



# Câmara Municipal de Santa Bárbara d'Oeste

## “Palácio 15 de Junho”

### SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE LEI Nº 129/2024

Dispõe sobre a divulgação no site oficial da Prefeitura Municipal de Santa Bárbara d'Oeste os animais disponíveis para adoção no Centro de Controle de Zoonoses (CCZ).

A Câmara Municipal de Santa Bárbara d'Oeste decreta:

Art. 1º O Poder Executivo poderá, a seu critério, divulgar periodicamente, por meio do Centro de Controle de Zoonoses, fotos, características (sexo, idade, entre outros dados) e histórico dos animais recolhidos e aptos para adoção que se encontram em suas dependências.

Art. 2º Compete ao Centro de Controle de Zoonoses promover a divulgação do banco de dados de animais disponíveis para adoção no site e nas redes sociais do município, assim como campanhas de conscientização sobre posse responsável, leis contra maus-tratos e abandono, vacinação, entre outros temas.

Art. 3º O Centro de Controle de Zoonoses poderá, a seu critério, estabelecer parcerias com outros sites, entidades, associações e organizações, visando à divulgação do banco de dados dos animais aptos para adoção e a promoção de feiras de adoção no município de Santa Bárbara d'Oeste.

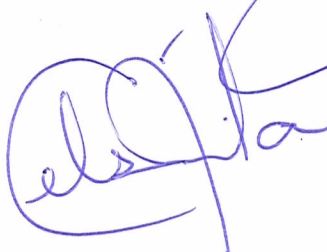
Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário “Dr. Tancredo Neves”, em 12 de novembro de 2024.

  
Kátia Ferrari  
-vereadora-

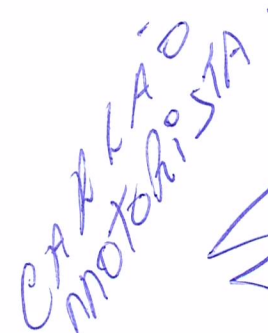


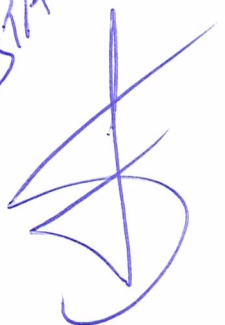








  
CARLA O  
MOTORISTA





# Câmara Municipal de Santa Bárbara d'Oeste

## “Palácio 15 de Junho”

### Exposição de Motivos

Este substitutivo atende aos apontamentos do parecer jurídico, que ressaltou o vício de iniciativa presente na proposta original. Segundo o entendimento da Procuradoria da Câmara, o projeto de lei, ao impor uma obrigação ao Poder Executivo, configuraria uma interferência indevida no âmbito da administração municipal, violando o princípio da separação de poderes conforme previsto na Constituição Federal e na Constituição do Estado de São Paulo(Parecer PL 129-2024).

A nova redação torna a ação meramente autorizativa, respeitando a autonomia do Poder Executivo e, conseqüentemente, o equilíbrio entre os poderes. Essa alteração permite que a Prefeitura adote as medidas de divulgação dos animais para adoção no CCZ, caso assim entenda conveniente, preservando o objetivo de incentivo à adoção sem impor obrigações administrativas, em observância aos princípios constitucionais.

Plenário “Dr. Tancredo Neves”, em 08 de novembro de 2024.

  
**Kátia Ferrari**  
-vereadora-



Câmara Municipal de Santa Bárbara d'Oeste  
"Palácio 15 de Junho"

**PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA E REDAÇÃO**  
(Art. 41 e demais dispositivos da Seção XIV do Regimento Interno)

Ref.: Substitutivo ao Projeto de Lei nº 129/2024.

Ass.: "Dispõe sobre a divulgação no site oficial da Prefeitura Municipal de Santa Bárbara d'Oeste os animais disponíveis para adoção no Centro de Controle de Zoonoses (CCZ)".

**I - Relatório**  
(Art. 41, § 1º, 1, do Regimento Interno)

1 – O Substitutivo ao Projeto de Lei nº 129/2024 é de autoria do Poder Legislativo (Vereadora Kátia Ferrari).

2 - Deu entrada na Casa em 12 de novembro de 2024.

3 - A matéria "Dispõe sobre a divulgação no site oficial da Prefeitura Municipal de Santa Bárbara d'Oeste os animais disponíveis para adoção no Centro de Controle de Zoonoses (CCZ)".

**Voto da Relatoria**  
(Art. 41, § 1º, 2 do Regimento Interno)

Parecer favorável.

**III - Decisão**  
(Art. 41, § 1º, 3 do Regimento Interno)

Parecer favorável, s.m.j..

Sala de Reuniões da Comissão, em 12 de novembro de 2024.

REINALDO OLIVEIRA CASIMIRO  
- Membro -

FELIPE EDUARDO GOMES CORÁ  
- Relator -

ELIEL MIRANDA  
- Presidente -



Câmara Municipal de Santa Bárbara d'Oeste  
"Palácio 15 de Junho"

**PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE DE EDUCAÇÃO, CULTURA,  
ESPORTE E TURISMO**

(Art. 41 e demais dispositivos da Seção XIV do Regimento Interno)

Ref.: Substitutivo ao Projeto de Lei nº 129/2024.

Ass.: "Dispõe sobre a divulgação no site oficial da Prefeitura Municipal de Santa Bárbara d'Oeste os animais disponíveis para adoção no Centro de Controle de Zoonoses (CCZ)".

**I - Relatório**

**(Art. 41, § 1º, 1, do Regimento Interno)**

1 – O Substitutivo ao Projeto de Lei nº 129/2024 é de autoria do Poder Legislativo (Vereadora Kátia Ferrari).

2 - Deu entrada na Casa em 12 de novembro de 2024.

3 - A matéria "Dispõe sobre a divulgação no site oficial da Prefeitura Municipal de Santa Bárbara d'Oeste os animais disponíveis para adoção no Centro de Controle de Zoonoses (CCZ)".

**Voto da Relatoria**

**(Art. 41, § 1º, 2 do Regimento Interno)**

Parecer favorável.

**III - Decisão**

**(Art. 41, § 1º, 3 do Regimento Interno)**

Parecer favorável, s.m.j..

Sala de Reuniões da Comissão, em 12 de novembro de 2024.

VALMIR ALCÂNTARA DE OLIVEIRA

OSWALDO BACHIN FILHO

- Membro -

- Relator -

KÁTIA RENATA DE FREITAS FERRARI

- Presidente -



# Câmara Municipal de Santa Bárbara d'Oeste

"Palácio 15 de Junho"

## PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE DE POLÍTICA URBANA E MEIO AMBIENTE

(Art. 41 e demais dispositivos da Seção XIV do Regimento Interno)

Ref.: Substitutivo ao Projeto de Lei nº 129/2024.

Ass.: "Dispõe sobre a divulgação no site oficial da Prefeitura Municipal de Santa Bárbara d'Oeste os animais disponíveis para adoção no Centro de Controle de Zoonoses (CCZ)".

### I - Relatório

(Art. 41, § 1º, 1, do Regimento Interno)

1 – O Substitutivo ao Projeto de Lei nº 129/2024 é de autoria do Poder Legislativo (Vereadora Kátia Ferrari).

2 - Deu entrada na Casa em 12 de novembro de 2024.

3 - A matéria "Dispõe sobre a divulgação no site oficial da Prefeitura Municipal de Santa Bárbara d'Oeste os animais disponíveis para adoção no Centro de Controle de Zoonoses (CCZ)".

### Voto da Relatoria

(Art. 41, § 1º, 2 do Regimento Interno)

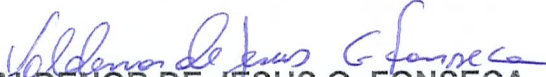
Parecer favorável.

### III - Decisão

(Art. 41, § 1º, 3 do Regimento Interno)

Parecer favorável, s.m.j..

Sala de Reuniões da Comissão, em 12 de novembro de 2024.

  
VALDENOR DE JESUS G. FONSECA  
- Membro -

ANTONIO CARLOS RIBEIRO  
- Relator

  
JOSÉ LUIS FORNASARI  
- Presidente -



# Câmara Municipal de Santa Bárbara d'Oeste

## "Palácio 15 de Junho"

### **PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E ECONOMIA**

(Art. 41 e demais dispositivos da Seção XIV do Regimento Interno)

Ref.: Substitutivo ao Projeto de Lei nº 129/2024.

Ass.: "Dispõe sobre a divulgação no site oficial da Prefeitura Municipal de Santa Bárbara d'Oeste os animais disponíveis para adoção no Centro de Controle de Zoonoses (CCZ)".

#### **I - Relatório**

**(Art. 41, § 1º, 1, do Regimento Interno)**

1 – O Substitutivo ao Projeto de Lei nº 129/2024 é de autoria do Poder Legislativo (Vereadora Kátia Ferrari).

2 - Deu entrada na Casa em 12 de novembro de 2024.

3 - A matéria "Dispõe sobre a divulgação no site oficial da Prefeitura Municipal de Santa Bárbara d'Oeste os animais disponíveis para adoção no Centro de Controle de Zoonoses (CCZ)".

#### **Voto da Relatoria**

**(Art. 41, § 1º, 2 do Regimento Interno)**

Parecer favorável.

#### **III - Decisão**

**(Art. 41, § 1º, 3 do Regimento Interno)**

Parecer favorável, s.m.j..

Sala de Reuniões da Comissão, em 12 de novembro de 2024.

  
**ISAC GARCIA SORRILLO**  
- Relator -

**CELSO ÁVILA**  
- Membro -

  
**ARNALDO DA SILVA ALVES**  
- Presidente -